PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/2021

Considerando que a Diretora de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon) é o órgão público municipal responsável pela defesa dos consumidores na capital baiana. Vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), foi criada pelo Decreto Nº. 8.238 de 17 de janeiro de 1989, em vista das disposições do art. 79, inciso XIII da lei 3.415/84, antes mesmo do Código de Defesa e Proteção do Consumidor. Desde então, desempenha a função de defender, educar e proteger o consumidor em Salvador.

Considerando que a população sofre com superendividamento, juros abusivos, propostas de garantia estendida, validade, composição, troca de produtos, oferta e propaganda, normas previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Torna-se indispensável levar orientação gratuita à população.

Considerando que as respectivas orientações a serem ministradas à população tem por objetivo principal conscientizar as pessoas acerca das ações abusivas que podem acontecer ao se realizar o consumo de um determinado produto. Desta forma, a presente propositura terá o nobre missão de esclarecer e auxiliar as pessoas que mais precisam e que muitas vezes desconhecem os seus direitos de consumidor, se submetendo a má fé e situações deploráveis que são impostas por empresas, afim de obter lucros ilegais.

Atualmente a cidade possui 10 unidades: Centro/Brotas, Subúrbio/Ilhas, Cajazeiras, Itapuã/Ipitanga, Cidade Baixa, Barra/Pituba, Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves, Pau da Lima e Valéria.

Desta forma trazer serviço para a população é essencial, a prefeitura bairro exerce um importante papel de descentralizar serviços, evitando que a população faça o deslocamento até o centro da cidade em busca de serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade para a implantação do atendimento do Codecon nas Prefeituras-Bairro.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC